



TERMO DE CANCELAMENTO Nº 115/2024
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

DETENTORA: Metalflex Indústria e Distribuição de Móveis Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 45192/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 86/2023

OBJETO CONTRATUAL: Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atendimento as demandas dos Departamentos e Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e nas demais condições aqui estipuladas.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Sra. **Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 28.802.604-4, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 276.492.178-09, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Francisco Alves, nº 237, bairro Vila Romana, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 62.139.803/0001-89, com Inscrição Estadual registrada sob nº 138.132.076.112, neste ato representado pela Sr. Ailton Rodrigo de Lima Siqueira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 43.252.816-7 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 385.694.328-52, doravante denominada **DETENTORA**, que pelas razões expostas nos autos do Processo Administrativo nº 45192/2023, e suas alterações, resolvem rescindir a Ata de Registro de Preços nº 339/2023, de acordo com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto o **cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços nº 339/2023**, referente à aquisição de mobiliário para atendimento as demandas dos Departamentos e Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e nas demais condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

2.1. Fica cancelado o referido instrumento de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente cancelamento contratual fundamenta-se no artigo 82, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, havendo concordância prévia da DETENTORA, de modo que as partes conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser dirimidos administrativamente, será o do Foro da Comarca de Hortolândia/SP.

Assim, assinam o presente Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta os efeitos de fato e de direito desejados.

Hortolândia, 05 de abril de 2024.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA
Metalflex Indústria e Distribuição de Móveis Ltda